

ANTEPROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2019

*PROGRAMA “LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA”,*

 *DE COMBATE Á EVASÃO ESCOLAR.*

ART. 1º. É instituído o “Programa Lugar de Aluno é na Escola”, de combate à evasão escolar, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de agosto, com os seguintes objetivos:

1. Incentivar a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão;
2. Conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;
3. Criar um grupo para debate e reflexão que defina metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;
4. Promover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades e direitos;
5. Identificar os fatores que contribuem para a evasão escolar, como problemas cognitivos, falta de recursos, condições de saúde, acesso a transporte, metodologia de ensino inadequada, descaso familiar, gravidez precoce, condições sócio econômicas, culturais e geográficas;
6. Buscar novos recursos pedagógicos e utiliza-los de forma criativa;
7. Diminuir a defasagem idade/série;
8. Promover iniciativas no atendimento às necessidades dos alunos .

ART .2º. As atividades do **Programa** serão realizadas pela sociedade civil organizada e compreenderão palestras, apresentação de vídeos, dinâmicas de grupo e ações de voluntariado.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Reuniões, 05 de Junho de 2019.**

**Joaquim Gonzaga Barbosa**

**Vereador Gonzaga- PSL**



JUSTIFICATIVA

 Este anteprojeto visa criar um espaço de debate e reflexão para incentivar a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, definindo metas e caminhos para que os jovens atinjam metas e caminhos para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais. Para tanto, busca promover a conscientização de educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal, bem como a identificação de fatores que contribuem para a evasão escolar como: problemas cognitivos, falta de recursos, condições de saúde, acesso a transporte, metodologia de ensino inadequada, descaso familiar, entre outros.

 No Brasil, de acordo com o Ministério da Educação, a reprovação e o abandono escolar atingem 27% dos alunos. Esse índice é resultado de fatores como a incapacidade das unidades de ensino para incentivar o aluno a progredir adequadamente. Somente através de um esforço de conscientização é que conseguiremos que aqueles que hoje se encontram fora do ambiente escolar possam retornar.

 Este é um assunto de relevante importância para o nosso sistema de educação e, desta forma, conto com o apoio dos membros desta Casa no sentido da aprovação desta proposta.

**Sala das Reuniões, 05 de Junho de 2019.**

**Joaquim Gonzaga Barbosa**

**Vereador Gonzaga- PSL**